



Lei nº. 457, de 07 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre alteração na LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Leis de n. 403/2010, de 24/06/2010, e n. 414/2010 de 22/12/2010, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força da presente lei, alteradas as leis municipais de n. 403/2010, e 414/2010, que dispõem sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para que sejam adequadas às necessidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: Fica acrescida nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2011 a autorização para que o Município possa admitir pessoal através de concurso público, ficando para tanto autorizado o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições expressas em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze, (07.12.2011).

WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz publicar no placard desta prefeitura municipal o presente ato público (art. 19, II, CF)

Campinorte - Go.

Arleyaldo Coimbra de Paula

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO